



União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe

Abertura de procedimento concursal excecional, para conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado de um Assistente Operacional (Cantoneiro).

Constantino João Magalhães Costa, Presidente da União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, faz público que a título excecional, no quadro do processo de transferência de competências regulado pela Lei número 50/2018, de 16 de agosto, e nos termos do disposto na Portaria número 83-A/2009, de 22 de janeiro, a Junta de Freguesia deliberou em reunião realizada em 31 de agosto de 2020, autorizar a abertura de procedimento concursal excecional, para conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado de um Assistente Operacional (Cantoneiro), revestindo natureza urgente e simplificada, nos termos do disposto no artigo 60.º (Vinculação dos trabalhadores contratados a termo colocados nas autarquias locais) da Lei número 75-B/2020, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para o ano de 2021).

O método de seleção é avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho em causa, e entrevista profissional de seleção.

Para o efeito, considera-se aditado ao mapa de pessoal o posto de trabalho do lugar a prover.

O tempo de serviço anterior ao processo de integração releva para todos os efeitos, nomeadamente os previstos no artigo 11 da LTFP, incluindo alteração de posicionamento remuneratório, nos termos das regras de avaliação de desempenho aplicáveis no período temporal em causa.

Conforme o disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019 de 30 de abril, a publicitação integral do procedimento concursal constará nas ofertas da Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, e na página eletrónica da União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, acessível em <https://vncerveira-lovelhe.com>.

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP), em <https://www.bep.gov.pt/>, devendo os candidatos prosseguir rigorosa e imprescindivelmente as indicações constantes do texto integral do aviso de abertura do procedimento, incluído na referida oferta, designadamente a forma e meios da referida apresentação, sob pena de exclusão.



União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe

A presente publicação está conforme o disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 - A/2019 de 30 de abril.

10 de março de 2021.

O Presidente da União das de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe,

- Constantino João Magalhães Costa -